



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE LEI N° /2024

*Declara a música gospel como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Sorocaba, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

**Art. 1º** Fica Instituído a música gospel como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Sorocaba.

**Art. 2º** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S.S., 16 de outubro de 2024.

Cristiano Passos  
Vereador





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## JUSTIFICATIVA

Submetemos a essa Colenda Casa de Leis o presente Projeto de Lei que declara a música gospel como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Sorocaba.

Com o objetivo de levar adiante uma cultura de tradição e costumes, é feita a classificação como patrimônio cultural de bens, tradições e manifestações de um povo. A música pode ser considerada um patrimônio cultural, devido à sua importância histórica para a cultura de uma região. O patrimônio da cultura pode ser material, concreto, ou imaterial - abstrato. Tudo o que merece ser preservado, devido ao seu interesse cultural, é considerado um patrimônio cultural. Ainda que a expressão "música gospel" possa abranger um campo da música muito vasto, seus estilos, embora com nomes variados, possuem todos uma mesma essência o louvor, adoração ou ação de graças a Deus, Cristo ou Pai, Filho, Espírito Santo.

O presente Projeto de Lei pretende valorizar este segmento musical que expressa a crença, predominantemente cristã, proporcionando mais espaço no ambiente público.

Como outros gêneros de música cristã, a criação, a performance, a influência e até mesmo a definição de música gospel variam de acordo com a cultura e o contexto social.

A música cristã no Brasil se chama gospel. O objetivo principal é a evangelização, ou seja, que as pessoas confraternizem e conheçam a palavra de Deus. Os eventos envolvendo esse gênero se espalham pelo país, com um número cada vez maior de adeptos, e reúnem o prazer de uma bela música com as informações e conhecimentos religiosos.

Verifica-se, portanto, que realmente a música gospel se tornou um patrimônio nacional, e por que não dizer mundial, de sorte a merecer a declaração de "Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Sorocaba".

Recentemente o presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, sancionou a Lei 14.998, de 2024, que institui 9 de junho o Dia Nacional da Música Gospel.

Por todas as razões aqui expostas, tenho a honra de encaminhar para a apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, a presente proposição que valoriza a cultura gospel, estando dessa forma justificada a presente proposição, aguardo sua transformação em Lei.

S.S., 16 de outubro de 2024.

Cristiano Passos  
Vereador



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390036003000370031003A005000

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anuniação dos Passos** em 17/10/2024 09:59

Checksum: **64ED3CEA23ED94665E890FBD1C4F5C4DB62DBC9DF60E28D0BF3A99509554A649**



---

Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390036003000370031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.